



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 124/93

Campo Largo, 18 de março de 1993.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação de seus dignos pares, o incluso Projeto de Lei nº 006/93 que trata da criação de 02 cargos de Provimento em Comissão, respectivamente, de "Gerente de Programas Habitacionais", com Ref. "83" e "Diretor Gerente", com Ref. "79" de remuneração mensal, a serem preenchidos com a concessão da gratificação de chefia prevista no inciso I, do art. 50 da Lei Municipal nº 942/91, de 26.09.91.

Com a criação do cargo de "Gerente de Programas Habitacionais", pretende a Administração Municipal suprir a lacuna aberta com a extinção da Secretaria Municipal de Relações Comunitárias e Ação Social, onde as questões relacionadas a Habitação da Municipalidade, vinham sendo direcionadas de modo a serem atendidas as necessidades básicas da população no setor.

Nesta proposição, a Administração passará a dispor da faculdade de credenciar o seu representante junto a instituições do Governo Estadual e Federal, que desenvolvem programas específicos pertinentes a habitação, com investimentos significativos a fundo perdido, que irão oportunizar o desenvolvimento eficiente das questões de moradia em nossa comunidade.

No que diz respeito ao Cargo de "Diretor Gerente", igualmente, se faz necessário na Administração Municipal a constituição por delegação, de um repre-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

sentante perante Governo Estadual, Federal e Autarquias, para o gerenciamento direto de programas instituídos por convênios com estas entidades, na área da educação em geral, como por exemplo, aqueles relacionados com o Centro de Apoio Integral à Criança, entre outros.

Contando com elevado espírito público dos dignos representantes desta Casa de Leis, na apreciação meritória deste Projeto de Lei, que possui, alcance social relevante, de modo a merecer a devida aprovação, aproveitamos a oportunidade para apresentarmos a Vossa Excelência e demais Vereadores, protesto de consideração e distinto apreço.

Atenciosamente


Emidio Fianaro Junior
Prefeito Municipal